DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 36
Aviso de Contratação Direta 36
Vigilância Sanitária 37
Notificação 37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3707, de 03 de dezembro de 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 43 de 17/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº43, de 17 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 03 de dezembro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
Ficha: 10	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTA	21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
Ficha: 36	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT	27.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR			
Ficha: 56	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMA	5.750,12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3707, de 03 de dezembro de 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 69	04.123.0010.2010.0000 3.1.90.11.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	18.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha: 96	04.123.0012.2012.0000 3.1.90.13.00	GESTÃO FINANCEIRA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.400,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 173	12.361.0022.2022.0002 3.1.90.13.00	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
Ficha: 186	12.365.0023.2023.0002 3.1.90.13.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Ficha: 261	27.813.0032.2033.0000 3.3.90.39.00	FESTIVIDADES MUNICIPAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	54.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 288	10.301.0033.2034.0012 3.1.90.11.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	3.000,00
Ficha: 336	10.304.0035.2036.0021 3.3.90.36.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA

Ficha: 429	08.244.0040.2044.0000 3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 AGRICULTURA

Ficha: 444	20.605.0041.2045.0000 3.3.90.30.00	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉC MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

Ficha: 464	04.122.0043.2047.0000 3.3.90.30.00	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENG MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3707, de 03 de dezembro de 2025

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 254.150,12

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 14 04.122.0002.2002.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -21.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES

Ficha: 37 03.092.0006.2006.0000 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXT -27.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR

Ficha: 59 04.128.0008.2008.0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN -4.750,12
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 60 04.128.0008.2008.0001 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMAN -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 73 04.123.0010.2010.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Ficha: 102 04.123.0012.2012.0000 GESTÃO FINANCEIRA -19.400,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Ficha: 172 12.361.0022.2022.0002 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -16.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 185 12.365.0023.2023.0002 FUNDEB ENSINO INFANTIL -44.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 05 03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3707, de 03 de dezembro de 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 03	FESTIVIDADES MUNICIPAIS			
Ficha: 257	27.813.0032.2033.0000	FESTIVIDADES MUNICIPAIS		-54.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 292	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 337	10.304.0035.2036.0021	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 04	CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA			
Ficha: 428	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-28.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 08 01	AGRICULTURA			
Ficha: 445	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCN		-3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS			
Ficha: 463	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGE		-10.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -254.150,12

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.332.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.332.700,00**

Anulação

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
10	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	29.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
11	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	5.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
36	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
69	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
75	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	19.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02	03	01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
	76	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	
	96	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	51.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	97	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	4.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	98	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	43.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	110	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	118	28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	36.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	119	28.843.0017.0017.0000	PAGAMENTO DE PRECÁTORIOS JUDICIAIS	190.300,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	02	PRÉ ESCOLA	
	137	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	24.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	04	04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

167	12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	27.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
168	12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	62.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
169	12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	34.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
170	12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
186	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
187	12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	52.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
189	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	16.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 04 05 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

196	12.362.0024.2024.0000	ENSINO MÉDIO	16.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

242	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
246	13.392.0030.2031.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

265	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	124.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
266	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	72.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
270	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
274	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
279	10.301.0033.2034.0006	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
283	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	26.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 500	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADO	
307	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
378	08.244.0037.2039.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	6.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 600	BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL BASICA ESTADO		
388	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	9.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 200	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
02 07 02	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
400	08.243.0038.2042.0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 08 01	AGRICULTURA			
440	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	59.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
441	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
442	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	5.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
443	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	8.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
444	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02	MEIO AMBIENTE			

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 08 02	MEIO AMBIENTE			
451	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
471	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	15.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
473	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 03	VIAS PÚBLICAS			
483	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	6.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
484	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	21.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 05	HABITAÇÃO E URBANISMO			
504	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 06	LIMPEZA PÚBLICA			
512	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	87.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
518	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES		
	18		04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	-70.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	19		04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	-21.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01	03	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
	26		04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-9.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
	50		04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-25.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	53		04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-7.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO		
	70		04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-20.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	73		04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
	95		04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 03 02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
100	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-11.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
101	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
104	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-20.000,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
105	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	CRECHE			
125	12.365.0019.2019.0000	CRECHE MUNICIPAL	-34.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
126	12.365.0019.2019.0000	CRECHE MUNICIPAL	-9.300,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 04 02	PRÉ ESCOLA			
133	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-117.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
135	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-13.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
139	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-67.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 04 03	ENSINO FUNDAMENTAL			

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

147	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-85.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
150	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

191	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-30.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

278	10.301.0033.2034.0005	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-21.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 07 02 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

401	08.243.0038.2042.0002	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 07 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

417	08.244.0039.2043.0000	ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-84.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 08 02 MEIO AMBIENTE

456	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	-54.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

477	15.451.0045.1014.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 3708, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 09 03	VIAS PÚBLICAS			
482	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-45.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 04	SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM			
492	26.782.0046.2050.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
493	26.782.0046.2050.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-40.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 05	HABITAÇÃO E URBANISMO			
503	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	-120.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
525	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	-15.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
534	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-1.332.700,00**

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 03 de dezembro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.740.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.740.400,00**

Anulação

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
10	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	52.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
11	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
12	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES			
19	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	4.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
36	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	38.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
37	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR			

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02	02	02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR	
	56	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	59	04.128.0008.2008.0001	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	03	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	63	24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO	
	69	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	75	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	41.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	76	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	21.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	
	96	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	91.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	97	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	6.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02	03	02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
	98		04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	14.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	110		04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	18.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	118		28.841.0016.0016.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS	299.000,00
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	120		28.845.0018.0018.0000	TRANSFERÊNCIA AO PASEP	124.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	02	PRÉ ESCOLA		
	135		12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	4.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	04	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
	153		12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	450.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	04	04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
	167		12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	346.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	168		12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	79.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02	04	04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
169		12.361.0022.2022.0001	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	38.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
173		12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	14.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
174		12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
185		12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	28.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
186		12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	3.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
187		12.365.0023.2023.0002	FUNDEB ENSINO INFANTIL	62.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
189		12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	96.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
190		12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	23.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	04	05	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
196		12.362.0024.2024.0000	ENSINO MÉDIO	13.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 04 05	ENSINO MÉDIO E SUPERIOR			
197	12.362.0024.2024.0000	ENSINO MÉDIO	500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
02 04 06	MERENDA ESCOLAR			
211	12.361.0026.2026.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	11.250,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 05 01	SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA			
240	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	4.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
242	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	1.900,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
264	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	278.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
265	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	132.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
266	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	134.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
270	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	78.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
272	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.000,00	
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
273	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.600,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
275	10.301.0033.2034.0001	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	200.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
280	10.301.0033.2034.0007	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
283	10.301.0033.2034.0011	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	160.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 500	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ESTADO		
288	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 011	PMP SISTEMA PENITENCIARIO		
289	10.301.0033.2034.0012	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 011	PMP SISTEMA PENITENCIARIO		
299	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	46.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO		
300	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	14.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM		

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
302	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	2.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO		
322	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	18.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
324	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
02 07 02	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
408	08.243.0038.2042.0004	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 04	CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA			
429	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	32.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
430	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	13.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 08 01	AGRICULTURA			
440	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	49.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
441	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	12.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02	08	01	AGRICULTURA	
	442	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	16.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	444	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	1.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	446	20.605.0041.2045.0000	PROGRAMA DE ASSITÊNCCIA TÉCNICA AGRÍCOLA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	02	MEIO AMBIENTE	
	451	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	02	DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	471	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	36.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	05	HABITAÇÃO E URBANISMO	
	504	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	12.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	09	06	LIMPEZA PÚBLICA	
	512	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	58.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	514	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	21.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação

02 09 06	LIMPEZA PÚBLICA			
516	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	1.150,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
518	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	102.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 07	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
523	15.452.0050.2053.0000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	358.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
14	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 02	SECRETARIA DE GABINETE E INFORMAÇÕES			
18	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	-10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
22	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	-31.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
23	04.122.0003.2003.0000	APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE	-19.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 01 03	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA			

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02	01	03	DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA		
	26		04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-42.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	27		04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-10.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	30		04.131.0004.2004.0000	COMUNICAÇÃO SOCIAL	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01	04	DEFESA CIVIL		
	34		06.182.0005.2005.0000	DEFESA CIVIL	-20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES		
	39		03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	-20.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	02	DEPARTAMENTO PESSOAL E JUNTA SERVIÇOS MILITAR		
	49		04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-120.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	50		04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-9.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	53		04.128.0008.2008.0000	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	03	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
	62		24.722.0009.2009.0000	COMUNICAÇÃO	-80.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 03 01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
70	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-16.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
82	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 02	CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
95	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-41.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
101	04.123.0012.2012.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
111	04.123.0012.2012.0003	GESTÃO FINANCEIRA	-11.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
116	09.272.0015.0015.0000	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-42.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 01	CRECHE			
124	12.365.0019.2019.0000	CRECHE MUNICIPAL	-136.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
125	12.365.0019.2019.0000	CRECHE MUNICIPAL	-72.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
129	12.365.0019.2019.0000	CRECHE MUNICIPAL	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 04 02	PRÉ ESCOLA			

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 04 02 PRÉ ESCOLA

133	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-310.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
134	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-260.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL

146	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
147	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-134.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
159	12.361.0021.2021.0002	ENSINO FUNDAMENTAL	-157.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 005	QESE - Cota Parte Salario Educação	

02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

172	12.361.0022.2022.0002	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	-49.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
191	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	-25.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

02 05 01 SERVIÇOS DE CULTURA E BIBLIOTECA

244	13.392.0030.2030.0000	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

251	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 05 03 FESTIVIDADES MUNICIPAIS

259	27.813.0032.2033.0000	FESTIVIDADES MUNICIPAIS	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

276	10.301.0033.2034.0003	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-49.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
306	10.301.0033.2034.0021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-210.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 100	ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO		
323	10.302.0034.2035.0021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-48.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 200	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339	08.244.0037.2038.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-5.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
354	08.244.0037.2038.0011	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 500	REDE BÁSICA ESTADO		
359	08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 100	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA UNIÃO		
365	08.244.0037.2039.0000	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
368	08.244.0037.2039.0005	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
384	08.244.0037.2039.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-10.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	500 200	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
02 07 04	CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA				
428	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-44.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
435	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-65.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
437	08.244.0040.2044.0001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-47.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
438	08.244.0040.2044.0001	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-3.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02 08 02	MEIO AMBIENTE				
450	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
456	18.542.0042.2046.0000	PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 09 01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS				
461	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	-129.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
462	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	-16.000,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01	00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 09 01 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS

463	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	-30.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
466	04.122.0043.2047.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 DIRETORIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

470	15.452.0044.2048.0000	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	-38.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 03 VIAS PÚBLICAS

481	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-8.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
482	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
486	15.451.0045.2049.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	-55.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 04 SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM

492	26.782.0046.2050.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-27.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
493	26.782.0046.2050.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-15.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
495	26.782.0046.2050.0000	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 05 HABITAÇÃO E URBANISMO

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

02 09 05	HABITAÇÃO E URBANISMO			
503	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	-32.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
506	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
508	15.452.0047.2051.0000	SERVIÇOS URBANOS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 06	LIMPEZA PÚBLICA			
513	15.452.0049.2052.0000	LIMPEZA PÚBLICA	-37.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
525	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	-50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
526	06.181.0051.2054.0000	POLICIAMENTO	-8.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 09	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL			
534	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-42.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
537	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
539	15.452.0052.2055.0000	VELÓRIO E CEMITÉRIO MUNICIPAL	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 3715, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.47

Anulação (-)	**-3.740.400,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 29 de dezembro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Município de Pirajuí

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3716, de 29 de dezembro de 2025

Transfere recursos do orçamento vigente de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 43 de 17/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº43, de 17 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 29 de dezembro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 01 TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
Ficha: 71	04.123.0010.2010.0000 3.3.90.30.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Ficha: 75	04.129.0011.2011.0000 3.1.90.11.00	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	10.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 02 PRÉ ESCOLA			
Ficha: 135	12.365.0020.2020.0000 3.1.90.16.00	PRÉ-ESCOLA OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	26.500,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 04 03 ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 148	12.361.0021.2021.0000 3.1.90.16.00	ENSINO FUNDAMENTAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	45.000,00

DECRETO Nº 3716, de 29 de dezembro de 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 04 04 FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Ficha: 189	12.365.0023.2023.0003 3.1.90.11.00	FUNDEB ENSINO INFANTIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	8.621,41
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 04 CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA			
Ficha: 429	08.244.0040.2044.0000 3.1.90.13.00	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			93.121,41

DECRETO Nº 3716, de 29 de dezembro de 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 03 01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
Ficha: 74	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 79	04.129.0011.2011.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO		-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 02	PRÉ ESCOLA			
Ficha: 133	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA		-26.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 146	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 04 04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
Ficha: 194	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL		-8.621,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 04	CENTRAL DE AÇÃO COMUNITARIA			
Ficha: 428	08.244.0040.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-93.121,41

DECRETO Nº 3717, de 29 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 4º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 63 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 29 de dezembro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Republicação da Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 003/2026	**SETOR REQUISITANTE:** Tributação
PROCESSO Nº: 005/2026	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão de 12.823 (doze mil e oitocentos e vinte três) carnês de tributos municipais e 1.639 (um mil e seiscentos e trinta e nove) envelopes timbrados com janela, para a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	13/02/2026	17h30

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).

.....

Aviso de Republicação da Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 004/2026	**SETOR REQUISITANTE:** Tributação
PROCESSO Nº: 006/2026	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será por empreitada por preço global.

OBJETO

Contratação de Empresa para a Entrega a Domicilio de 11.187 (onze mil e cento e oitenta e sete) Carnês de Tributos Municipais, sendo 9.919 (nove mil e novecentos e dezenove) Carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e 1.268 (um mil e duzentos e sessenta e oito) Carnês de Tributos Mobiliários – Imposto Sobre Serviços e Taxa de Licença.

PROPOSTAS

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: cotacao@pirajui.sp.gov.br	13/02/2026	17h30

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO

Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e no Portal do Município de Pirajuí (https://www.pirajui.sp.gov.br).

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

Vigilância Sanitária

Notificação

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875
Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029
Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212
E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 019 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: JOSÉ MARIA RIBEIRO nº 487
Bairro: JARDIM LIBERDADE Quadra: P Lote: 18 Cadastro: 867400 , nesta cidade, de Propriedade de : LUCIANO DIAS DE PAIVA
CPF/CNPJ: 299.960.928-01 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 28 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares.
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 10 de FEVEREIRO de 2026

Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.831.200-6
Autoridade Sanitária

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Testemunhas:

1) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17.345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária

2) Kelvin Aparecido Silva Fagundes
Fiscal Sanitário
RG: 56.445.675-6

Assinado por 2 pessoas: ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/70081A4F595A4FE69F09327FB80C06BC

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875
Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.
Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212
E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: PERNAMBUCO nº _____
Bairro: VILA ORTIZ I Quadra: 32 Lote: 06 Cadastro: 194815 , nesta cidade, de Propriedade de : SERGIO EDUARDO BARBIERI
CPF/CNPJ: 145.985.328-82 , NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 28 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares.
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 4.928,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 10 de FEVEREIRO de 2026

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Silvana Coelho de Oliveira
RG 17.345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária
Autoridade Sanitária

Testemunhas:

1) Kelvin Aparecido Silva Fagundes
Fiscal Sanitário
RG 56.445.675-5

2) Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG 46.831.200-6

Assinado por 2 pessoas: ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/70081A4F595A4FE69F09327FB80C06BC

Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuí
Vigilância Sanitária Municipal – CNES: 6565875
Rua Riachuelo, 910 – Centro - Pirajuí – SP - CEP 16.600-029.
Tel.:(14)3572-1030/ (14)3584-5000/ (14)3572-4263/ (14)3584-5212
E-mail: visapirajui@gmail.com / visa@pirajui.sp.gov.br

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 018 /26

O setor de Vigilância Sanitária do Município de Pirajuí, após vistoria 'in loco' no imóvel situado na Rua: RACHID CURY nº _____
Bairro: CIDADE II Quadra: 5 Lote: 6 Cadastro: 03500, nesta cidade, de Propriedade de : JOSÉ CARLOS GOES
CPF/CNPJ: 826.259.728-15, NOTIFICA e aplica a penalidade, em razão de ter sido constatado que o referido imóvel, após notificação de 22 /01 /2026 para efetiva e imediata limpeza do imóvel. Onde o mesmo se encontra em desacordo com a Lei 098/2015 do código de Postura do município. Lei Municipal nº 577/70 (Código de Postura do Município)
Art.33 Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
§ Único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos ou servido de deposito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.
LEI nº 2599 de 17 de abril de 2019 que dispõe sobre a Limpeza de Terrenos Baldios de Particulares.
Art.1º Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso de capinação ou outros meios adequados.
Art.3º. Para efeitos desta lei, entende-se por limpeza de terrenos:
I – A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescido no terreno;
II – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.
§ Único. Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados.

Diante disso, como tal situação contraria a Legislação Municipal, fica o infrator sujeito ao pagamento da MULTA no valor de R$ 1.366,40 (MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
Conforme dispões o Art.39 da mesma Lei Municipal (Código de Postura do Município e suas alterações), sendo esta aplicada em dobro no caso caracterizado a reincidência.
Pelo presente fica o infrator notificado para que o PRAZO DE 30 DIAS, a contar desta data, efetue o pagamento da multa ou apresente impugnação junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, sem outras medidas admitidas em direito.

Pirajuí (SP) 10 de FEVEREIRO de 2026

Kelvin Aparecido Silva Fagundes
Fiscal Sanitário
RG: 56.445.675-5

Proprietário do Imóvel ou
Representante Legal

Testemunhas:
1) Silvana Coelho de Oliveira
RG 17 345.157
FISCAL
Autoridade Sanitária

2) Odaisa da Silva Horn
Fiscal Sanitário
RG: 46.831.200-6

Assinado por 2 pessoas: ODAISA DA SILVA HORN e KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/70081A4F595A4FE69F09327FB80C06BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PRAÇA DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA , 116 - CENTRO
PIRAJUI/SP-CEP: 16600-000-FONE (14) 3572-8222

CÓDIGO DE ACESSO
70081A4F595A4FE69F09327FB80C06BC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ODAISA DA SILVA HORN em 10/02/2026 10:54:37
  CPF:***.***-.748-31
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - CA
- Assinante: KELVIN APARECIDO SILVA FAGUNDES em 10/02/2026 14:41:31
  CPF:***.***-.188-11
  Certificadora: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://pirajui.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/70081A4F595A4FE69F09327FB80C06BC